

LEI MUNICIPAL N.º 2.593/08 de 08 de fevereiro de 2008.

**“ALTERA ARTIGO 1º e 2º DA LEI MUNICIPAL
N.º 2.586/07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e 2º da lei municipal n.º 2.586/07 de 28 de dezembro de 2007, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender o PSF – Programa Saúde da Família.

Art. 2.º - O prazo de contratação é de (9) nove meses, com remuneração mensal de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais), a serem pagos na mesma oportunidade do pagamento dos demais servidores do quadro municipal.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 08 dias de fevereiro de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vilson Clovis Alchieri
Sec. Ind. e Com